

MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 437 da Lei Municipal 826/2017.

CONSIDERANDO, o reajuste acumulado de 10,95 % (dez vírgula noventa e cinco por cento), do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC-ocorrido entre o período de Janeiro a Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica atualizada em 10,95 % (cinco vírgula vinte por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2022 o equivalente a R\$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos), para fins tributários a que se refere o Artigo 437 da Lei Municipal 826/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2.022.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/2022 à 04/02/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022**

DATA: 04 de janeiro de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de contrato e dá outras providências

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **SIMONE CORDOVA** inscrita sob a matrícula de nº 383 como **Titular** e a Servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrito sob a matrícula de nº 1259 como **Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato**, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	061/2021
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT
EMPRESA:	HIRAN ANDREAZZA SALES – ME

CNPJ Nº: 03.843.276/0001-20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro 2022.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2022 a 04/02/2022.

PORTARIA Nº. 011/2022

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Considerando: a necessidade de retificação do Edital Complementar 006/2021, levando em consideração que foi observado nos cargos de Nutricionista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Zeladora para Câmara, Gari Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Agente Administrativo II, e Auxiliar de Educação Infantil que houve incorreção na somatória final dos pontos, pois foi computado apenas 01 (um) ponto para as questões de conhecimentos específico e não 02 (dois);

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a Portaria 427/2021 de 29 de dezembro de 2021, que **Dispõe sobre a homologação do Edital, que apresenta o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e dá outras providência.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2022 a 04/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 008/2021

PORTARIA Nº. 008/2021

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE, A SERVIDORA SRA. MARIA APARECIDA ROSA OLIVEIRA, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;